



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 722/GP/2022

Colniza-MT, 27 de outubro de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 86/2022, que dispõe sobre a **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:795771991
00

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.10.27 09:51:05 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 086/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 86/2022**, que dispõe sobre a **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de Lei tem o objetivo doar o imóvel descrito no presente projeto de lei para o Estado de Mato Grosso, visando a construção de nova sede da Delegacia de Polícia Civil e uma vila de segurança na Cidade de Colniza – MT .

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 27 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA

AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por

MILTON DE SOUZA

AMORIM:79577199100

Dados: 2022.10.27 09:51:17 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 86/2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colniza através da Fazenda Pública Municipal, autorizada a doar ao Governo do Estado do Mato Grosso o bem imóvel público indicado no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - A área doada possui um tamanho de 4.488,09m², com as seguintes coordenadas: **E: 255.325,550 m** e **N: 8.954.588,040 m**; confrontando com terras de **Lote remanescente**, segue por com azimute **134º 11' 54.0"** e distância de **73,45 m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 255.378,210 m** e **N: 8.954.536,840 m**; confrontando com terras de **Av. do Contorno**, segue por com azimute **230º 42' 9.5"** e distância de **46,89 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 255.341,930 m** e **N: 8.954.507,140 m**; confrontando com terras de **Lar da criança**, segue por com azimute **308º 12' 33.1"** e distância de **51,33 m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 255.301,600 m** e **N: 8.954.538,890 m**; confrontando com terras de **Lar da criança**, segue por com azimute **220º 43' 59.0"** e distância de **35,68 m** até o vértice **P-5**, definido pelas coordenadas **E: 255.278,320 m** e **N: 8.954.511,850 m**; confrontando com terras de **Lote remanescente**, segue por com azimute **308º 53' 55.9"** e distância de **26,02 m** até o vértice **P-6**, definido pelas coordenadas **E: 255.258,070 m** e **N: 8.954.528,190 m**; confrontando com terras de **Rua José Bonifácio**, segue por com azimute **48º 25' 48.9"** e distância de **90,20 m** até o vértice **P-1**, encerrando este perímetro..

Parágrafo único. Fica fazendo parte desta lei o memorial descritivo e “croqui”, mapa da referida área e sua localização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Na escritura respectiva, o Governo do Estado do Mato Grosso, se obrigará a reverter ao Patrimônio Municipal, o imóvel doado e acima indicado, desde que não cumpra as seguintes condições, que lhe são impostas pela Lei:

a) o Governo do Estado do Mato Grosso terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar início aos projetos de construção, e, de 01 (um) ano para concluir as obras, sempre a contar da data do efetivo registro da escritura de doação à margem da respectiva matrícula imobiliária do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis correspondente;

b) fica estipulado o prazo de carência de 01 (um) ano concedido pela doadora ao donatário, no caso de atraso no início ou término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante, prorrogável por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

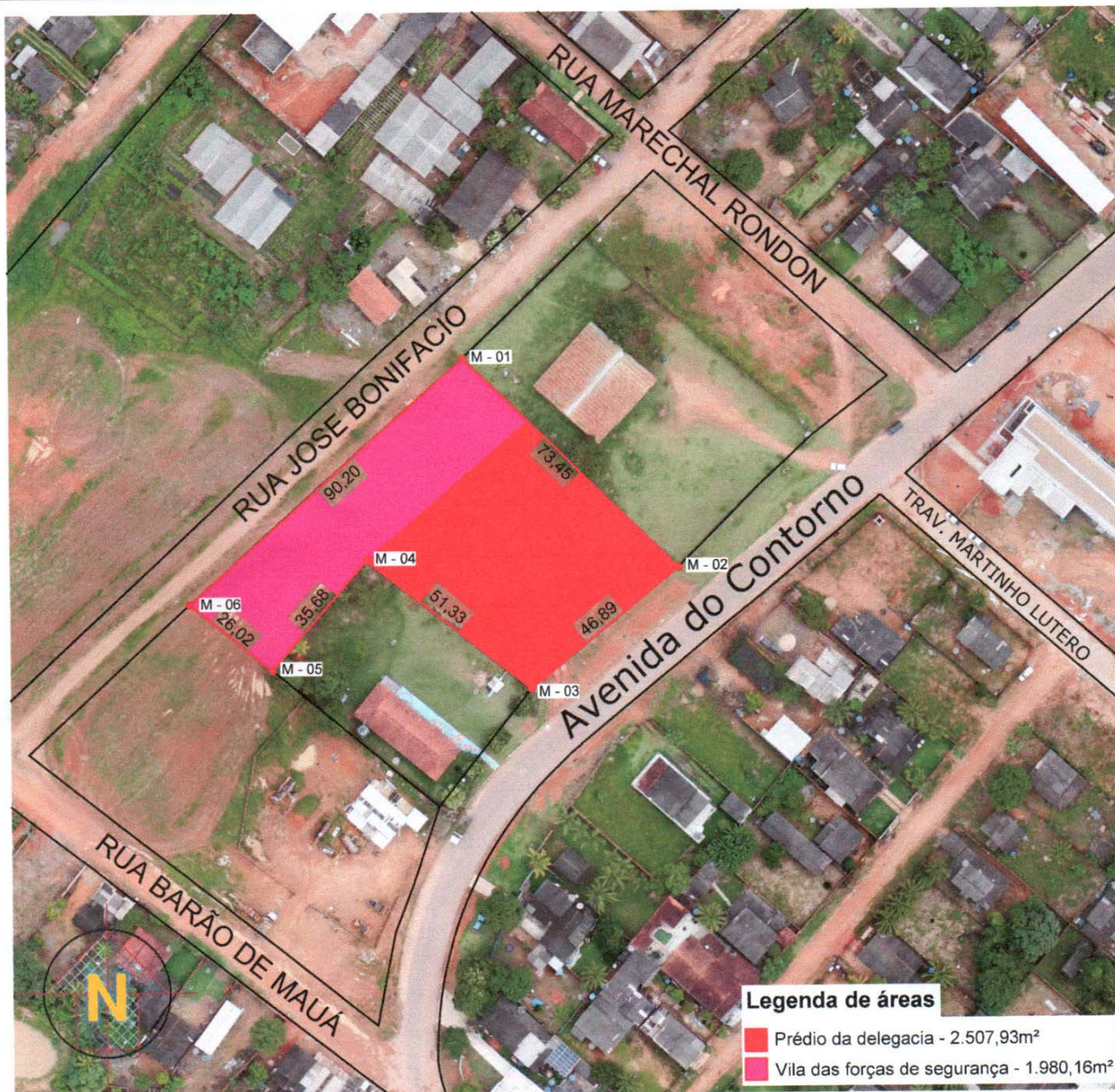
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as leis municipais n. 481/2010 e 496/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2022.10.27 09:51:29 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



DISTÂNCIAS, AZIMUTES E COORDENADAS

VÉRTICES	VÉRTICES	DISTÂNCIA	AZIMUTE	COORDENADAS UTM(E)	COORDENADAS UTM(N)
P-1	P-2	73,45	134°11'54.0"	255325.55	8954588.04
P-2	P-3	46,89	230°42'9.5"	255378.21	8954536.84
P-3	P-4	51,33	308°12'33.1"	255341.93	8954507,14
P-4	P-5	35,68	220°43'59.0"	255301.60	8954538.89
P-5	P-6	26,02	308°53'55.9"	255278.32	8954511.85
P-6	P-1	90,20	48°25'48.9"	255258.07	8954528.19

COORDENADAS GEOGRAFICAS: SIRGAS 2000 UTM L21

LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DOAÇÃO

Bairro: JARDIM IMPERIAL	Quadra: ÁREA PUBLICA	Área: 4.488,09m²	Perímetro: 323,57 m	Escala: S/Escala
Cidade: Colniza - MT	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Colniza Secretaria Municipal Planejamento CNPJ: 04.213.687/0001-02		Resp. Técnico:  MANOELLA BARBOSA DA SILVA Engenheira civil - Crea: 54142/MT SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	
Data: 24/10/2022				

Memorial descritivo

Imóvel: IMÓVEL URBANO

Município: COLNIZA - MT

Área: 4.488,09 m²

Perímetro: 323,57 m

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 255.325,550 m** e **N: 8.954.588,040 m**; confrontando com terras de **Lote remanescente**, segue por com azimute **134° 11' 54.0"** e distância de **73,45 m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 255.378,210 m** e **N: 8.954.536,840 m**; confrontando com terras de **Av. do Contorno**, segue por com azimute **230° 42' 9.5"** e distância de **46,89 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 255.341,930 m** e **N: 8.954.507,140 m**; confrontando com terras de **Lar da criança**, segue por com azimute **308° 12' 33.1"** e distância de **51,33 m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 255.301,600 m** e **N: 8.954.538,890 m**; confrontando com terras de **Lar da criança**, segue por com azimute **220° 43' 59.0"** e distância de **35,68 m** até o vértice **P-5**, definido pelas coordenadas **E: 255.278,320 m** e **N: 8.954.511,850 m**; confrontando com terras de **Lote remanescente**, segue por com azimute **308° 53' 55.9"** e distância de **26,02 m** até o vértice **P-6**, definido pelas coordenadas **E: 255.258,070 m** e **N: 8.954.528,190 m**; confrontando com terras de **Rua José Bonifácio**, segue por com azimute **48° 25' 48.9"** e distância de **90,20 m** até o vértice **P-1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Manella B. da Silva.